



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto N 32 - de 30 de Junho de 2011

Abre Credito Suplementar no valor de R\$
as dotações do Município de Maripá de Minas

139.810,00

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0640, de 28 de Outubro de 2010.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 139.810,00
(CENTO E TRINTA E NOVE MIL , OITOCENTOS E DEZ REAIS)
as seguintes dotações do Município de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Unidade 1 - Gabinete e Assessoria

Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria

04.122.003.2.0004 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 30.000,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 30.000,00

Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

27.812.012.2.0024 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 3.000,00

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação

12.361.005.2.0027 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 30.000,00

12.365.005.2.0029 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 2.000,00

Total da Unidade 3 -----R\$ 35.000,00

Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

28.841.000.0.0003 - 2.90.21 Juros s/ Dívida por Contrato -----R\$ 8.310,00

15.122.010.2.0031 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 5.000,00

15.542.011.2.0036 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 4.000,00

20.606.013.2.0039 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 3.000,00

26.782.017.2.0044 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 6.000,00

Total da Unidade 4 -----R\$ 26.310,00

Unidade 6 - Fundo Municipal de Saúde

Sub Unidade 1 - Bloco - Atenção Básica

10.301.004.2.0047 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 45.000,00

Total da Unidade 6 -----R\$ 45.000,00

Unidade 7 - Secretaria Munic. de Assistência Social

Sub Unidade 0 - Secretaria Munic. de Assistência Social

08.122.006.2.0054 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 3.500,00

Total da Unidade 7 -----R\$ 3.500,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 139.810,00

Total Geral -----R\$ 139.810,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

17.512.011.1.0021 - 4.4.90.51 Obras e Instalações -----R\$ 69.000,00

26.782.017.1.0027 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 70.810,00

Total da Unidade 4 -----R\$ 139.810,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 139.810,00

Total Geral -----R\$ 139.810,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

30 de Junho de 2011

**PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:**

De: 30/06/11 a 01/08/11

ASSINATURA DO SERVIDOR

Prefeito Municipal